



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR

Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062

www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
<i>Hoje Ponto Sul</i>
EM 19/06/2015 p. 13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
<i>Ed. 784</i>

LEI Nº 3991

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

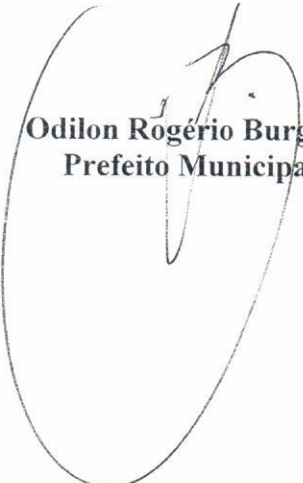
Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.1.173.	QUADRA ESPORTIVA PINHO DE BAIXO CT 1014.773-09	
954 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação, ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de junho de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal